JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 3

Secretaria de Meio Ambiente 4

Secretaria de Saúde 5

Secretaria de Administração 6

Conselhos Municipais 8

Poder Legislativo 10

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.686, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL EM _____/_____/2026, ED. _____, PÁG. _____

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, sem encargos, imóvel público matriculado sob o nº 47.188 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapira ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS) para a implantação e construção da Faculdade de Tecnologia de Itapira (FATEC), e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por meio de doação sem encargos, em favor do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), autarquia estadual de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 62.823.257/0001-09, com sede na Rua dos Andradas, nº 140, Bairro Santa Ifigênia, São Paulo/SP, o bem imóvel dominical de propriedade do Município de Itapira registrado sob a Matrícula nº 47.188 do Livro nº 2 de Registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapira, destinado especificamente à instalação, implantação e funcionamento da Faculdade de Tecnologia de Itapira (FATEC).

Art. 2º O imóvel objeto da doação autorizada pelo art. 1º desta Lei Complementar possui área superficial total de 9.288,29 m², com cadastro municipal sob o nº 026.002.009.000, localizado no Parque Santa Bárbara, perímetro urbano de Itapira/SP, com as seguintes medidas perimétricas, confrontações e limites descritivos constantes da Matrícula nº 47.188:

"Tem início junto ao vértice 1, cravado junto à Faixa de Limite Público da Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa e este referido imóvel; do vértice 1 segue pelo alinhamento entre a calçada e a divisa do imóvel até o vértice 2 no azimute de 18°53'48", em uma distância de 105,64 m com frente para a Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa; deste deflete à esquerda e segue pelo alinhamento entre a calçada e a divisa do imóvel até o vértice 3 no azimute de 18°35'05", em uma distância de 80,05 m, confrontando até aqui com a Faixa de Limite Público da Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa; deste deflete à direita e segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de 174°56'30", em uma distância de 6,03 m até o vértice 4, confrontando neste vértice com os fundos da propriedade de Regina Muto Inoue Job e Irmãos (Matrícula nº 23.532, código municipal nº 026.016.002.000); deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de 174°56'30", em uma distância de 12,00 m até o vértice 5, confrontando com os fundos da propriedade de Regina Muto Inoue Job e Irmãos (Matrícula nº 23.533, código municipal nº 026.016.003.000); deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de 174°56'30", em uma distância de 12,00 m até o vértice 6, confrontando com os fundos da propriedade de Regina Muto Inoue Job e Irmãos (Matrícula nº 23.534, código municipal nº 026.016.004.000); deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de 174°56'30", em uma distância de 12,00 m até o vértice 7, confrontando com os fundos do prédio residencial nº 207, de Triunfo Agropecuária Ltda. (Matrícula nº 23.535, código municipal nº 026.016.005.000); deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de 174°56'30", em uma distância de 12,00 m até o vértice 8, confrontando com os fundos do prédio residencial nº 195, de Triunfo Agropecuária Ltda. (Matrícula nº 23.536, código municipal nº 026.016.006.000); deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de 174°56'30", em uma distância de 12,00 m até o vértice 9, confrontando com os fundos do prédio residencial nº 183, de Triunfo Agropecuária Ltda. (Matrícula nº 23.537, código municipal nº 026.016.007.000); deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de 174°56'30", em uma distância de 12,00 m até o vértice 10, confrontando com os fundos do prédio residencial nº 171, de Triunfo Agropecuária Ltda. (Matrícula nº 23.538, código municipal nº 026.016.008.000); deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de 174°56'30", em uma distância de 12,00 m até o vértice 11, confrontando com os fundos do prédio residencial nº 159, de Patrícia Simões Job Dorigatti e seu marido (Matrícula nº 23.539, código municipal nº 026.016.009.000); deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de 174°56'30", em uma distância de 12,00 m até o vértice 12, confrontando com os fundos da propriedade de Rafael Valfredo Riboldi Ferian e sua mulher (Matrícula nº 23.540, código municipal nº 026.016.010.000); deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de 174°56'30", em uma distância de 12,00 m até o vértice 13, confrontando com os fundos da propriedade de Rafael Valfredo Riboldi Ferian e sua mulher (Matrícula nº 23.541, código municipal nº 026.016.011.000); deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de 174°56'30", em uma distância de 12,00 m até o vértice 14, confrontando com os fundos da propriedade de Sidinei de Lima e sua mulher (Matrícula nº 23.542, código municipal nº 026.016.012.000); deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de 174°56'30", em uma

distância de 12,00 m até o vértice 15, confrontando com os fundos do prédio residencial nº 111, de Gustavo Salvalaio Martucci e outra (Matrícula nº 23.543, código municipal nº 026.016.013.000); deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de 174°56'30", em uma distância de 12,00 m até o vértice 16, confrontando com os fundos da propriedade de Triunfo Agropecuária Ltda. (Matrícula nº 23.544, código municipal nº 026.016.014.000); deste segue acompanhando o muro de divisa ali existente no azimute de 174°56'30", em uma distância de 18,31 m até o vértice 17, confrontando com os fundos da propriedade de Cláudia Pereira da Silva Queluz (Matrícula nº 23.545, código municipal nº 026.016.015.000); deste segue em linha reta acompanhando o muro de divisa ali existente em uma distância de 11,10 m, confrontando com o Lote 15 de Cláudia Pereira da Silva Queluz (Matrícula nº 23.545, código municipal nº 026.016.015.000); deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento entre a calçada e a divisa do imóvel em uma distância de 101,55 m, confrontando com a Rua Aristides Ricciluca; deste deflete à direita em desenvolvimento de curva medindo 15,00 m na confluência entre a Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa e a Rua Aristides Ricciluca; deste ponto, segue em linha reta pelo alinhamento entre a calçada e a divisa do imóvel em uma distância de 41,25 m com frente para a Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa, até o vértice 1 inicial, fechando o perímetro."

Parágrafo único. A área imobiliária referida no caput é resultante da unificação das áreas declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação por intermédio do Decreto Municipal nº 083, de 11 de junho de 2025, e retificado pelo Decreto Municipal nº 055, de 08 de maio de 2026, correspondentes à antiga Gleba A (com 6.287,44 m² ou 6.287,43 m², originária da Matrícula nº 17.896) e à antiga Gleba B (com 3.000,86 m², originária da Matrícula nº 16.099), cujos títulos aquisitivos restaram devidamente registrados nas matrículas de origem sob os registros R.01 da Matrícula 46.697 e R.02 da Matrícula 47.148, culminando na abertura da Matrícula nº 47.188 perante a Serventia Imobiliária de Itapira/SP.

Art. 3º A presente doação é formalizada em caráter puro, simples e sem quaisquer encargos patrimoniais, operacionais ou financeiros impostos à donatária, ressalvada a destinação pública do bem para a construção e instalação do campus da Faculdade de Tecnologia de Itapira (FATEC), ficando expressamente dispensada a realização de procedimento licitatório, nos exatos termos do artigo 76, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Na hipótese de ocorrer à cessação definitiva das razões de interesse público que motivaram a presente alienação, o imóvel doado reverterá automaticamente ao patrimônio público do Município de Itapira, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo vedada a sua alienação pelo donatário a terceiros, em cumprimento ao artigo 76, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 5º A lavratura da escritura pública de doação e o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente deverão conter expressamente as cláusulas e condições de reversão previstos nesta Lei.

Art. 6º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura, registro e demais emolumentos cartorários necessários à formalização da transferência de domínio correrão por conta da donatária, o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), ressalvadas as isenções legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar e da formalização dos respectivos atos notariais e registrais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de Novembro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
P/ SECRETARIA DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2026

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais destinados para a realização de exames de sangue do laboratório de análises clínicas da Secretaria de Saúde do Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 16 de Novembro de 2026, às 09h00. Dra Maria Sueli Rocha Longhi, Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços médico-veterinários, compreendendo a esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, machos e fêmeas, de todos os portes, incluindo o fornecimento de insumos, materiais e medicamentos necessários à execução dos procedimentos, bem como a identificação e o cadastramento dos animais mediante implantação de microchip, no Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 17 de Novembro de 2026, às 09h00. Cristiano Florence, Secretário Municipal de Meio Ambiente.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitex e bebidas gaseificadas, destinados

para as diversas Secretarias do Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 18 de Novembro de 2026, às 09h00. Mário da Fonseca, Secretário Municipal de Recursos Materiais.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2026

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinados para diversas Secretarias do Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 19 de Novembro de 2026, às 09h00. Mário da Fonseca, Secretário Municipal de Recursos Materiais.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026

OBJETO: Aquisição de materiais, peças e componentes para manutenção de máquinas e implementos agrícolas destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Agricultura do Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 23 de Novembro de 2026, às 09h00. Noé Massari, Secretário Municipal de Agricultura.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00080/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde (RSS), provenientes das Unidades de Saúde e dos Cemitérios do Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 18 de novembro de 2026, às 14h00. Dra. Maria Sueli Rocha Longhi, Secretária Municipal de Saúde. José Aparecido Perentel Rostirolla, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 29 de Outubro de 2026.

.....

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DPBEA Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Itapira, por meio da Divisão de Proteção e Bem-Estar Animal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, diante do esgotamento das tentativas de entrega do auto a Sra. EDIMARA COLOSSO, fica a mesma NOTIFICADA acerca do AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 017/2026, lavrado por maus-tratos a animais.

Fica ainda a autuada CIENTIFICADA de que, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste edital, não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado aos setores competentes para emissão da respectiva guia de recolhimento.

E, para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente edital.

Itapira, 29 de outubro de 2026.

Divisão de Proteção e Bem-Estar Animal
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"
Mogi Guaçu - Mogi Mirim - Itapira - Estiva Gerbi - Conchal
Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP
Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES AO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"**, por intermédio do seu Presidente Sr. Márcio Roberto Pavan, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Nº 001/2026 e resolve o que segue:

I – COMUNICAR que não houve recurso interposto referente ao Deferimento das Inscrições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Mirim, 30 de outubro de 2026.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Estado de São Paulo

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA/SP**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, **TORNA PÚBLICO** o **Gabarito das Provas Objetivas para os cargos de 301 – Professor Adjunto de Ensino Fundamental, 302 – Professor de Educação Especial, 303 – Professor de Educação Infantil II e 304 – Professor de Ensino Fundamental I,** realizadas no dia **01 de novembro de 2026**.

Serão admitidos recursos a serem interpostos contra:

- **Aplicação das Provas Objetivas** nos dias **03 e 04 de novembro de 2026**; e
- **Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas** nos dias **04 e 05 de novembro de 2026**, quando será disponibilizado, na área restrita do candidato, um exemplar do Caderno de Questões do cargo referente à prova realizada.

Para recorrer, o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br)** e clicar no *campo* "**Área do Candidato**", entrando com o seu usuário (CPF ou e-mail cadastrado) e sua senha de acesso, e seguir as instruções ali contidas.

O recurso deverá ser **individual** e conter o seu questionamento devidamente fundamentado.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no **Capítulo XI – Dos Recursos**, do **Edital nº 02/2026**, fora do prazo estabelecido, sem fundamentação lógica e consistente e/ou com argumentação idêntica a outros recursos, ou contra terceiros.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos recursos contidos no **Edital nº 02/2026**, do **Concurso Público**.

A decisão do "**Deferimento**" ou "**Indeferimento**" dos recursos será dado a conhecer coletivamente e por meio de publicação no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br)**, na data prevista de **27 de novembro de 2026**.

O **Resultado Provisório das Provas Objetivas e Dissertativa** está previsto para ser divulgado em **27 de novembro de 2026**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado.

Itapira/SP, 03 de novembro de 2026.

ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRA/SP

REALIZAÇÃO:

instituto mais.org.br
O Futuro é nosso Presente

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2503
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2026

301 – PROFESSOR ADJUNTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	A	D	C	C	B	A	C	D	D	C	B	B	C	C	C	A	C	C	B	D	B	B	C	B	C	D	A	B	C	C	B	D	A	B	C	D	A

302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	D	C	A	A	A	C	D	A	A	A	D	D	D	B	A	A	A	D	B	C	D	B	C	C	A	B	D	B	C	B	A	A	C	D	A	C	D	B

303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	A	D	C	C	B	A	C	D	D	C	B	B	C	C	C	A	C	C	B	D	B	B	A	B	D	C	C	D	B	A	C	D	B	C	C	B	A

304 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	D	C	A	A	A	C	D	A	A	A	D	D	D	B	A	A	A	D	B	C	D	B	C	D	C	B	C	C	D	A	C	A	B	D	A	D	B	C

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2503
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Raimundo Marin, 92 – Figueiredo – Itapira/SP – CEP 13.971-060 – Fone (19) 3813-9510.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2026

Dispõe sobre a destinação de recurso oriundo de Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2.698, de 05 de setembro de 1.997, em reunião extraordinária ocorrida no dia 29 de outubro de 2026, na sede da S.O.S.(Serviço de Obras Sociais), localizada na Rua Allan Kardec nº 221/257 – Vila Izaura – Itapira/SP, conduzida pelo presidente Fernando Monteiro Amorim e considerando a aprovação unânime em plenária,

Resolve:

Art.1º Foi aprovado, por unanimidade, a destinação do recurso oriundo da Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Federal Sâmia Bomfim, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para a implementação do Centro Dia do Idoso III.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapira, 29 de outubro de 2026

FERNANDO MONTEIRO AMORIM

Assinado de forma digital por FERNANDO MONTEIRO AMORIM
Dados: 2026.10.29 14:58:03 -03'00'

Fernando Monteiro Amorim

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Raimundo Marin, 92 – Figueiredo – Itapira/SP – CEP 13.971-060 – Fone (19) 3813-9510.

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 48/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/26

Torna-se público que a Câmara Municipal de Itapira, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de escritório e itens de papelaria para uso e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Itapira, conforme Termo de Referência.** Serão consideradas as propostas recebidas até às 17h30 do dia 05/11/2026 no e-mail comprascmi@camaraitapira.sp.gov.br ou no endereço eletrônico: http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/compraseditalc/.

Itapira, 03 de novembro de 2026.

EMANOEL BYKOVAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

.....

ATO DA MESA N° 58/2026

Dispõe sobre suplementação e redução de dotações Orçamentárias da Câmara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar, à Secretaria Administrativa, proceder a suplementação de dotação orçamentária da Câmara no valor de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), como segue:

01 01 SECRETARIA DE CÂMARA
01 01 01 Secretaria da Câmara
01 031 0001 Administração Legislativa
01 031 0001 1002 0000 Aquisição, Reforma e Ampliação do Prédio da CMI
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (+) **R$ 201.000,00**

Total.....R$ 201.000,00

Artigo 2º - A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), como segue:

01 01 SECRETARIA DE CÂMARA
01 01 01 Secretaria da Câmara
01 031 0001 Administração Legislativa
01 031 0001 2001 0000 Manutenção da Secretaria da Câmara
3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (-)**R$ 201.000,00**

Total.....R$ 201.000,00

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 03 de novembro de 2026.

CARLINHOS SARTORI
PRESIDENTE
TIAGO FONTOLAN
1º SECRETÁRIO
CARLOS BRIZA
2º SECRETÁRIO

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 03 de novembro de 2026.

CRISTÓVÃO ALBERTO COLOÇO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....

RESOLUÇÃO Nº 348

Dispõe sobre suplementação e redução de dotações Orçamentárias da Câmara.

CARLOS ALBERTO SARTORI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar, nos termos da alínea a, do inciso I, do artigo 4º da Lei nº 6.593/2025 de 23 de dezembro de 2025, proceder a suplementação de dotação orçamentária da Câmara no valor de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), como segue:

01 01 SECRETARIA DE CÂMARA
01 01 01 Secretaria da Câmara
01 031 0001 Administração Legislativa
01 031 0001 1002 0000 Aquisição, Reforma e Ampliação do Prédio da CMI
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (+) **R$ 201.000,00**

Total.....R$ 201.000,00

Artigo 2º - A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), como segue:

01 01 SECRETARIA DE CÂMARA
01 01 01 Secretaria da Câmara
01 031 0001 Administração Legislativa
01 031 0001 2001 0000 Manutenção da Secretaria da Câmara
3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (-)**R$ 201.000,00**

Total.....R$ 201.000,00

Artigo 3º - Aplicam-se essas alterações às peças da Lei de Diretrizes Orçamentária e do Plano Plurianual.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 03 de novembro de 2026

CARLINHOS SARTORI
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 03 de novembro de 2026

CRISTÓVÃO ALBERTO COLOÇO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....